

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	20	0037	01
---	---	----	------	----

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E IDENTIDADE
EMPREENDEMENTOS LTDA-ME**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **IDENTIDADE EMPREENDEMENTOS LTDA-ME** com sede em Lagoa Santa/MG, na rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n 2972, Santos Dumont, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.403.894/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 com base na autorização do Superintendente da Área de Logística, de 19/10/2020 (fls. 011 do processo), nos termos da RES/DIR/0357/13 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar o modo de execução dos serviços, instituindo que todos os módulos do curso sejam realizados remotamente;

1.2. Alterar a Cláusula Terceira do contrato, reduzindo o valor do contrato, conforme tabela a seguir:

MÓDULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARA AS DUAS TURMAS (X2)
Módulo 01 – Modelo de Negócios e Proposta de Valor	R\$ 4.000,00	R\$8.000,00
Módulo 2 – Introdução ao Marketing	R\$ 4.000,00	R\$8.000,00

Módulo 3 – Marketing Digital e Redes Sociais	R\$ 4.000,00	R\$8.000,00
Módulo 4 – Mecanismos de Busca, Análise e Marketing Integrado	R\$ 4.000,00	R\$8.000,00
Módulo 5 – Técnicas de Venda I	R\$ 4.000,00	R\$8.000,00
Módulo 6 – Técnicas de Vendas II	R\$ 4.000,00	R\$8.000,00
Valor Global de todos os módulos para as duas turmas		R\$ R\$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO GARANTIA

2. Se for o caso, a CONTRATADA poderá apresentar, no prazo de 10(dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a redução da garantia, que deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 90 dias após o término do período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Pela **CONTRATADA: IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: